

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências**

A Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV, criada por meio da Lei nº 7.190, de 21 de dezembro de 2022, faz parte do grupo de órgãos públicos da administração direta do Governo do Distrito Federal, conforme Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964. O regimento interno foi aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e alterações, sendo vinculada à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016.

Tem por competência representar o Governo do Distrito Federal no âmbito da Região Administrativa, supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse público em sua jurisdição, em articulação com a Secretaria de Estado das cidades, bem como supervisionar fiscalizar e executar as ações de participação popular no Território da Região administrativa, em consonância com as atribuições da Secretaria de Estado das Cidades.

Entre as décadas de 1980 e 1990, Arapoanga surgiu do fracionamento de fazendas, as quais foram loteadas surgindo, assim, o bairro de Arapoanga pertencente à Região Administrativa de Planaltina.

Arapoanga está localizada na Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio São Bartolomeu com limites ao norte pelo córrego Atoleiro e a cidade de Planaltina, ao sul pela DF-230 e pelo Setor Habitacional Aprodarmas, a leste pelo Núcleo Rural Atoleiro e pelas áreas isoladas Mestre D'Armas, e a oeste pelo ribeirão Mestre D'Armas.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	2	0	1	5	8
Comissionados sem vínculo efetivo	8	9	0	0	17
Requisitados de órgãos do GDF	0	3	0	0	3
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	2	2
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	10	12	1	7	30
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	10	12	1	7	30

A Lei nº 7.190/2022, que cria a Região Administrativa de Arapoanga - RA XXXIV e dá outras

providências, foi promulgada, em 21 de dezembro de 2022, em data posterior ao início dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, de modo que não foi possível contemplá-la nos programas orçamentários previstos para o exercício de 2024. Nesse sentido, à Administração Regional de Planaltina prestou o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional de Arapoanga durante o processo de respectiva consolidação administrativa, consoante o art. 4º, da referida Lei.

Ante a impossibilidade de participação da Região Administrativa de Arapoanga - RA XXXIV no planejamento da LOA 2024, não houve a destinação de recursos para essa Unidade Orçamentária, de tal modo que, com esteio no artigo 4º da Lei em epígrafe, a sua folha de pagamento tem sido paga pela Administração Regional de Planaltina.

Ressalta-se que o cargo da Gerencia de Cultura não foi ocupado, de acordo com a Resolução nº 1, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista tríplice de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, a qual encontra-se em andamento.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

ATIVIDADES

Promoção e Assistência Social

Promoção e Assistência Social	Quantidade
Encaminhamento - Área Médica	0
Encaminhamento - Habitação, CEB, CAESB	0
Encaminhamento - CDS/ Na hora	0
Encaminhamento - SINE/ APEC/ CRAS/ CREAS	0
Encaminhamento - Outros (Escolas, creches, etc)	0
Trabalho com Grupos - Gestantes	0
Trabalho com Grupos - Idosos	0
Trabalho com Grupos - Mulheres	0
Trabalho com Grupos - População em Situação de Rua	0
Trabalho com Grupos - Crianças e Adolescentes	0
Trabalho com Grupos - Remoções	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Visitas a pessoas carentes	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Visitas a entidades assistenciais	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Entrega de cestas básicas	250
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Reuniões com outros órgãos	16
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Outros	0

Foram realizadas 5 reuniões envolvendo os órgãos, (Vigilância Ambiental, Unidades de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo), referentes a prevenção de combate a dengue .

Outras reuniões foram realizadas com entidades públicas visando tratativas operacionais para atender à

demanda da população, bem como planejamento de ações conjuntas entre os órgãos públicos.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação e Cultura	Quantidade de Eventos	Público presente Total
Cinema	0	0
Teatro	0	0
Música	12	800
Dança	2	100
Artes Plásticas	0	0
Literatura	0	0
Outros eventos	0	0

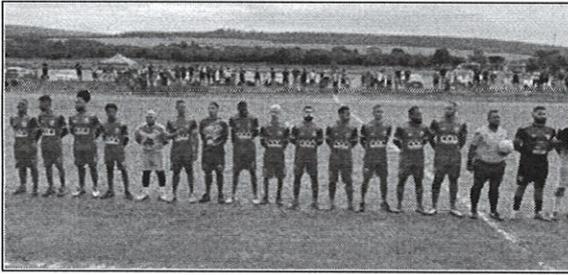
O evento "Batalha de Rima" é um projeto que ocorre, semanalmente, em Arapoanga e, especialmente, no fim de ano, contando com público estimado de 800 pessoas. Por ser uma iniciativa da população, houve apenas o apoio da Administração Regional, sem necessidade de recurso público.



Esporte e Lazer

Esporte e Lazer	Quantidade de Eventos	Público presente Total
Lazer	3	500
Eventos esportivos	9	1.500
Outros	0	0

Ocorreram 9 campeonatos de futebol amador com o apoio da Administração Regional, com estimativa de público de 1.500 pessoas e não houve dispêndio de recursos públicos.



Administração de feiras

Administração de feiras	Quantidade
Feiras Livres	1
Feiras Permanentes	0
Recadastramento de Feiras	0
Fiscalização de Feiras	0

A Região Administrativa de Arapoanga possui uma feira livre com aspecto de permanente, a qual foi instituída por uma associação, sendo gerida pela mesma. Desta forma não há ação de fiscalização ou recadastramento de feirantes.

Bancas de Jornais e Revistas

Bancas de Jornais e Revistas	Quantidade
Bancas de Jornais e Revistas Provisórias	0
Bancas de Jornais e Revistas Definitivas	0

Não existem bancas de jornais e revistas na Região Administrativa, seja provisória ou definitiva.

Apoio Industrial e Rural

Apoio Industrial e Rural	Quantidade
Sistema Viário (m ²) - Estradas recuperadas	0,00
Vitorias realizadas	0
Produtores rurais cadastrados	0
Propriedades rurais	0
Associações	0
Cooperativas	0
Outros	0

Não houve atividades de apoio industrial e rural, no exercício de 2024.

JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR

Junta Regional do Serviço Militar	Quantidade
Alistamentos efetuados	0
1ª Via CDI-Certificado de Dispensa de Incorporação	0
2ª Via CDI-Certificado de Dispensa de Incorporação	0
1ª Via CI-Certificado de Incorporação	0
2ª Via CI-Certificado de Incorporação	0
Atestado de desobrigação	0
1ª Via CDSA-Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo	0
2ª Via CAM-Certificado de Alistamento Militar	0
Transferência de domicílio	0
Averbações de certificado de alistamento	0
Outros	0

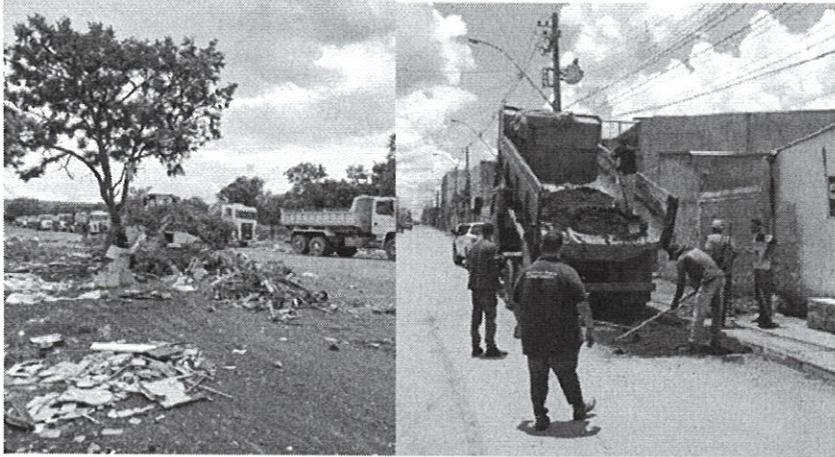
Na estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga, não contempla a Junta Regional do Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 44.632, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal e dá outras providências.

Obras, serviços de manutenção e recuperação

Obras, serviços de manutenção e de recuperação/ Unidade de Medida	Quantidade
Operação tapa-buraco/ M ³	267,92
Confecção de quebra molas/ Unidade	37,00
Desobstrução de bocas de lobo/ Unidade	30,00
Reposição de tampas de PV e boca de lobo/ Unidade	18,00
Recuperação de calçadas/ M ²	0,00
Reforma de equipamentos públicos/ Unidade	7,00
Capina, varrição e rastelagem/ M ²	7.000,00
Remoção de entulhos/ M ³	971,00
Reposição de meios-fios/ Unidade	195,00
Serviços de terraplanagem/ M ³	9.000,00
Roçagem manual/ M ²	2.000,00
Serviços de roçagem mecânica/ M ²	12.432,00
Recapeamento asfáltico/ M ²	10.140,00
Passeios (construção) / M ²	0,00
Rede de águas pluviais/ M	0,00
Podas de árvores/Unidade	36
Faixas recolhidas das vias públicas	0

A Administração Regional de Arapoanga realizou várias ações em parcerias com outros órgãos da administração pública, focando sempre no bem-estar da população, sendo importante citá-los: DER, SLU, DETRAN, NOVACAP. Por meio dessas parcerias foram realizados vários trabalhos, quais

sejam: sinalização das faixas de pedestre, operações tapa-buraco, limpeza de bocas-de-lobo e áreas de transbordo de entulho, etc.



3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

A Lei nº 7.190/2022, que criou a Região Administrativa de Arapoanga – RA XXXIV e dá outras providências, foi promulgada em 21 de dezembro de 2022, em data posterior ao início dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, de modo que não foi possível contemplá-la nos programas orçamentários previstos para o exercício de 2024.

A Lei nº 7.190/2022, em seu artigo 4º, especifica que: “Compete à Administração Regional de Planaltina prestar o apoio operacional necessário ao funcionamento da Administração Regional de Arapoanga durante o processo de respectiva consolidação administrativa”.

Ante a impossibilidade da participação da Região Administrativa de Arapoanga – RA XXXIV no planejamento da LOA, não houve a destinação de recursos para essa Unidade Orçamentária, de tal modo que, com esteio no artigo 4º da Lei em epígrafe, a sua folha de pagamento tem sido paga pela Administração Regional de Planaltina.

Diante do exposto e considerando que não houve dotação orçamentária alocada no Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD dessa Unidade, não houve a execução de programas de trabalho, uma vez que as demandas desse órgão foram atendidas, exclusivamente, pela Administração Regional de Planaltina.

Portanto, não houve a criação do QDD da Região Administrativa de Arapoanga, sendo todas as suas despesas de materiais, força de trabalho (servidores), aluguel e conservação executados por Planaltina, em virtude da indisponibilidade orçamentária na LOA de 2024 para essa Administração Regional.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

No exercício de 2024, houveram diversas dificuldades para realização das atividades meio e fim dessa

Região Administrativa, as quais citamos as mais relevantes: falta de recursos financeiros, pois a demanda de ouvidorias e solicitações por parte da população necessita de materiais e mão-de-obra; escassez de servidores e condições de trabalho no que se refere a máquinas e equipamentos, destinados às áreas administrativas e operacionais. Em que pese o apoio da Administração Regional de Planaltina, estabelecido na Lei nº 7.190, de 21 de dezembro de 2022, nos termos do seu artigo 4º, a mesma não possui recursos suficientes para manter administrativamente e operacionalmente as duas Regiões Administrativas.

No tocante a falta de quantitativo de servidores, a estrutura da Região Administrativa de Arapoanga não atinge 50% de uma Administração Regional de pequeno porte, fato este que tornou-se mais caótico, em 2024, nos períodos de afastamentos (abons e férias) entre outros.

As perspectivas para 2025 serão executar projetos relacionados às áreas de infraestrutura, educação, esporte e lazer, etc., tais como:

- Construção de praças;
- Instalação de Pontos de Encontro Comunitário – PEC;
- Instalação de alambrado e cobertura na feira de Arapoanga;
- Construção de calçadas;
- Infraestrutura de águas pluviais e bocas-de-lobo;
- Construção da sede e próprios da Administração Regional de Arapoanga;
- Construção de UPA;
- Construção do Centro de Ensino Especial;
- Pavimentação asfáltica;
- Ampliação de rede de iluminação pública;
- Construção de rotatórias.

No que diz respeito à área administrativa e de manutenção do órgão almeja-se:

- Contratações de servidores;
- Contratação de reeducando com a FUNAP;
- Instalação de linhas telefônicas;
- Aquisição de equipamentos de informática;
- Contratação e aquisição de máquinas e equipamentos para a área operacional;
- Aquisição de materiais e serviços essenciais para manutenção da unidade administrativa.

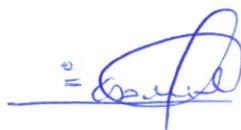
Portanto, apesar das dificuldades financeiras da Administração Regional de Arapoanga, no exercício de 2024, foi possível executar muitos serviços em prol da sociedade, principalmente, com a colaboração de outros órgãos públicos.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: FABIO MACEDO PEREIRA

Telefone: (61)98605-5571 e-mail de contato: fabio.pereira@arapoanga.df.gov.br



Fábio Macêdo Pereira
Matricula: 1.715.357-3
Chefe da Assessoria de
Planejamento

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: SERGIO DE ARAUJO

Telefone: (61)98566-8438 e-mail de contato: d.sergio@gmail.com

Assinatura: _____

Sergio de Araújo
Administrador Reg. de Arapoanga
Mat. 1.714.595-3

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: DANIEL ARAUJO SOUSA

Telefone: (61)99220-3443 e-mail de contato: daniel.asousa@arapoanga.df.gov.br

Assinatura: _____

Daniel Araújo Sousa
Matricula: 1.715.128-7
Coordenador de Administração